



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 180 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade a servidor técnico administrativo do IFMG - *Campus Ouro Preto*.**

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO***, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 61, inciso IV e artigos 68 a 70, da Lei no 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa MPOG/SEGEP nº 4, de 14 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** as Normas Regulamentares nº 15 e nº 16 da Portaria MTE nº 3214/78;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico constante no processo administrativo de nº 23213.001544/2018-35;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** adicional de insalubridade, grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA**, matrícula SIAPE nº 0272744, exercendo suas atividades laborais no SETOR DE SAÚDE, vinculado à DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS do IFMG - *Campus Ouro Preto*, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria gerará efeitos financeiros a partir de 01/11/2017, data da avaliação constante no Laudo Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**,  
**Diretora-Geral**, em 15/08/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0125630** e o código CRC **D28D13E2**.

23213.000335/2018-86

0026246v1